

LEI MUNICIPAL N° 2215 DE 20/12/93
PROJETO DE LEI N° 2269
" RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
"AUGUSTA E RESPEITÁVEL CAPITULAR E BENEMERITA
LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE UNIVERSAL 19".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública Municipal a "AUGUSTA E RESPEITÁVEL CAPITULAR E BENEMERITA A LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE UNIVERSAL 19".

ART° 2° - O referido reconhecimento não implicará em ônus para o Município.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 20 de Dezembro de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE